



EDITAL Nº 2809/2025

Processo nº 54000.110865/2024-98

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: SR(19)RN
IV FASE - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA III
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: SR(19)RN

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 007, de 14 de julho de 2023, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, Edição 241, Seção 1, página 56, e Edital de Abertura Nº 103/2024, disponível no [Painel de Editais do Serviço Ingresso de Famílias no PNRA da Plataforma de Governança Territorial](#), torna público o presente Edital de Classificação Preliminar para preenchimento das 40 (quarenta) vagas no Projeto de Assentamento NOVA ESPERANÇA III, localizado no município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte.

1. Lista de Classificação Preliminar

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PROCESSO SEI	ORDEM DE PREFERÊNCIA	TFF	TRM	FCM	FTA	FRA	FAG	TAA	RFM	CMA	UFJ	COMODATO	TOTAL	EMPATE	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Marineide Pegado da Silva	9646	54000.141602/2025-00	II	8,80	20,00	10,00	20,00	-	-	10,67	10,00	-	-	N	79,47	N	1
Maria Mirian Bezerra do Nascimento	9642	54000.141557/2025-95	II	8,90	20,00	10,00	20,00	-	-	10,55	10,00	-	-	N	79,45	N	2
Maria Josenilda Rodrigues de Souza	9772	54000.144865/2025-72	II	8,60	20,00	10,00	20,00	-	-	10,55	10,00	-	-	N	79,15	N	3
Jose Fernandes do Nascimento	9651	54000.141646/2025-31	II	8,50	20,00	-	20,00	-	-	20,00	10,00	-	-	N	78,50	N	4
Elaine Cristina Araujo Dias	9695	54000.144625/2025-78	II	9,70	20,00	10,00	20,00	-	-	6,55	10,00	-	-	N	76,25	N	5
Ana Cristina da Silva Bezerra Nascimento	9582	54000.141265/2025-52	II	8,90	20,00	10,00	20,00	-	-	6,55	10,00	-	-	N	75,45	N	6
Francisco Bezerra Gomes	9557	54000.140010/2025-72	II	4,80	20,00	-	20,00	-	-	20,00	10,00	-	-	N	74,80	N	7
Francisco de Assis Ferreira da Silva	9522	54000.139394/2025-81	II	10,50	12,00	10,00	20,00	-	-	12,00	10,00	-	-	N	74,50	N	8
Maria Edna Evangelista da Silva Barbosa	9577	54000.140907/2025-04	II	8,70	20,00	10,00	20,00	-	-	6,55	8,00	-	-	N	73,25	N	9
Dilvaneide do Nascimento Costa	9553	54000.139962/2025-43	II	9,90	20,00	10,00	20,00	-	-	1,67	10,00	-	-	N	71,57	N	10
Rosineide Teixeira Damasceno da Silva	9733	54000.144773/2025-92	II	8,70	20,00	10,00	20,00	-	-	6,55	6,00	-	-	N	71,25	N	11
Francisco Caninde Barbosa da Silva	9574	54000.140783/2025-59	II	7,00	20,00	-	20,00	-	-	20,00	4,00	-	-	N	71,00	N	12
Maria Rozilda da Silva	9536	54000.139729/2025-61	II	8,70	20,00	10,00	20,00	-	-	1,11	10,00	-	-	N	69,81	N	13
Ana Lucia da Silva Bezerra Nascimento	9579	54000.141104/2025-69	II	8,50	20,00	10,00	20,00	-	-	1,00	10,00	-	-	N	69,50	N	14

Lucimara Inacio de Souza Silva	9677	54000.141908/2025-68	II	9,80	12,00	10,00	20,00	-	-	1,11	10,00	-	5,00	N	67,91	N	15
Maria de Lourdes da Silva	9527	54000.139448/2025-16	II	4,80	12,00	10,00	20,00	-	-	12,00	8,00	-	-	N	66,80	N	16
Jonas Medeiros de Lima	9570	54000.140501/2025-13	II	9,90	20,00	-	20,00	-	-	6,55	10,00	-	-	N	66,45	N	17
Jose Erinaldo da Silva	9713	54000.144739/2025-18	II	4,80	20,00	-	20,00	-	-	10,55	8,00	-	-	N	63,35	N	18
Maria do Livramento Silva de Oliveira	9771	54000.144813/2025-04	II	6,90	20,00	10,00	20,00	-	-	1,56	4,00	-	-	N	62,46	N	19
Maria Izabel Cunha da Costa	9665	54000.141811/2025-55	II	8,70	12,00	10,00	20,00	-	-	-	10,00	-	-	N	60,70	N	20
Manoel da Silva Bezerra	9586	54000.141305/2025-66	II	7,10	20,00	-	20,00	-	-	1,22	6,00	-	-	N	54,32	N	21
Evaldo da Silva Gomes	9563	54000.140429/2025-24	IV	9,80	20,00	10,00	20,00	-	-	15,89	10,00	-	-	N	85,69	N	22
Maria Edilma Ferreira da Silva Bezerra	9580	54000.141182/2025-63	IV	8,50	20,00	10,00	20,00	-	-	12,00	10,00	-	-	N	80,50	N	23
Simone Ferreira Viana	9595	54000.141420/2025-31	IV	11,10	20,00	10,00	20,00	-	-	9,22	10,00	-	-	N	80,32	N	24
Alice Barbosa Gomes	9700	54000.144696/2025-71	IV	7,20	20,00	10,00	20,00	-	-	10,55	10,00	-	-	N	77,75	N	25
Ana Beatriz Sabino da Silva Lima	9783	54000.144888/2025-87	IV	8,70	20,00	10,00	20,00	-	-	10,55	6,00	-	-	N	75,25	N	26
Maria Ivanilda da Silva	9561	54000.140290/2025-19	IV	8,70	20,00	10,00	20,00	-	-	5,22	10,00	-	-	N	73,92	N	27
Edjane Rodrigues da Silva	9541	54000.139811/2025-95	IV	9,70	19,33	10,00	20,00	-	-	2,67	10,00	-	-	N	71,70	N	28
Paulo Valerio Silva de Oliveira	9769	54000.144806/2025-02	IV	10,30	20,00	-	20,00	-	-	10,55	10,00	-	-	N	70,85	N	29
Erinalda Silva de Souza	9688	54000.144622/2025-34	IV	7,00	20,00	10,00	20,00	-	-	-	8,00	-	-	N	65,00	N	30
Jacqueline de Santana Rossetti	9753	54000.144793/2025-63	IV	7,00	11,33	10,00	20,00	-	-	1,22	10,00	4,00	-	N	63,55	N	31
Maria Rafaela de Lima	9530	54000.139469/2025-23	IV	6,90	1,11	10,00	20,00	-	-	6,67	10,00	-	5,00	N	59,68	N	32
Francisco de Assis Paiva	9784	54000.144897/2025-78	IV	7,00	7,00	-	20,00	-	-	15,89	8,00	-	-	N	57,89	N	33
Maria Evanilda de Souza	9514	54000.139027/2025-87	IV	8,50	2,44	10,00	20,00	-	-	2,33	10,00	1,00	-	N	54,27	N	34
Marluce Alcides de Souza	9517	54000.140730/2025-38	IV	7,00	2,78	10,00	20,00	-	-	0,22	8,00	-	-	N	48,00	N	35
Joao Paulo de Almeida Marques	9682	54000.142005/2025-02	IV	7,30	1,67	-	20,00	-	-	1,11	10,00	-	5,00	N	45,08	N	36
Magno Anderson de Lima	9714	54000.144756/2025-55	IV	4,90	2,67	-	20,00	-	-	1,22	10,00	3,00	-	N	41,79	N	37
Romario Silva de Souza	9660	54000.141776/2025-74	IV	5,00	1,11	-	20,00	-	-	1,22	10,00	-	-	N	37,33	N	38
Maria Deuzinha da Silva	9684	54000.144487/2025-27	IV	7,00	3,33	10,00	-	-	-	1,00	8,00	1,00	-	N	30,33	N	39
Francisco Ribeiro de Lima	9809	54000.144922/2025-13	IV	7,10	0,11	-	-	-	-	7,89	8,00	-	-	N	23,10	N	40

TOTAL DE CLASSIFICADOS: 40

Legenda:

TFF - Tamanho da família e força de trabalho

TRM - Tempo de residência no município do imóvel do PA e municípios limítrofes

FCM - Família chefia por mulher

FTA - Família ou indivíduo integrante de acampamento cadastrado pelo INCRA, situado no município do PA e seus limítrofes

FRA – Filhos que residem no mesmo Projeto de Assentamento, onde seus pais assentados (filhos entre 18 e 29 anos)

FAG - Famílias de trabalhadores rurais agregados (residem no imóvel do Projeto de Assentamento)

TAA - Tempo na atividade agrária (comprovada)

RFM - Renda familiar mensal (declarado no CadÚnico)

CMA - Capacitação meio ambiente (participação em capacitação e/ou experiência na preservação e conservação do meio ambiente)

UFJ - Unidade familiar jovem (entre 18 e 29 anos) que são chefes de família e filhos de acampados ou assentados

2. Regras para recurso:

2.1 Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas **no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA.**

2.2. O recurso poderá ser protocolado na Sede do INCRA - Serviço de Protocolo, Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, nº 489, bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-300. Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 h.

2.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

2.4. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.

2.5. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.

2.6. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA - SR (19)RN, o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas e dos Candidatos Eliminados

2.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso

Assinatura eletrônica

Mário Radünz Júnior

Presidente da Comissão Permanente Regional de Seleção das Famílias Beneficiárias do PNRA
Superintendência Regional do Incra – SR(19)RN

Assinatura eletrônica

Adans Rayne Pereira Santiago

Superintendente Regional

Superintendência Regional do INCRA - SR(19)RN



Documento assinado eletronicamente por **Mario Radünz Junior, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 02/12/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adans Rayne Pereira Santiago, Superintendente**, em 02/12/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incri.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26547659** e o código CRC **BD31A3E0**.

ANEXOS

IV FASE - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

1 REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

1.1 Da decisão de indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da respectiva data de publicação no site do Incra.

1.2 Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.

1.3 Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.

1.4 O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional, nas Unidades Avançadas do Incra ou por outro meio previsto no Edital.

1.5 Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):	
Número do CPF:	Número da inscrição:
Projeto de assentamento da inscrição:	
UF:	Nº do Processo SEI:

SOLICITAÇÃO

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da lista de Classificação Preliminar

RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA
--

_____, ____ de ____ de _____

Assinatura do indivíduo ou unidade familiar

*****PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL*****

2 – AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA INCRA/_____ Nº _____ / _____

Análise Fundamentada:

Decisão Reconsiderada

Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Conselho de Decisão Regional para que decida a respeito do recurso interposto)

Data: ____ / ____ / ____

Integrante da Comissão Regional

Integrante da Comissão Regional

Presidente da Comissão Regional